Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170.000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

Lei número 2.731, de 15 de fevereiro de 1.996.

"Dá denominação á Creche Municipal do COnjunto Habitacional " Marino Godinho" - CDHU.

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..., Usando de suas atribuições/ que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A creche do Conjunto Habitacional "Marino Godinho" (CDHU) passa a ter a seguinte denominação:

" O PEQUENO PRINCIPE"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentarias próprias.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP:, 15 de fevereiro de 1.996.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Diretor de Compras e Licitações